

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
LEI Nº 4.420/2024

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$401.478,65”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$401.478,65 (QUATROCENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.009.08.244.0019.2223	– Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV – GND 3 – Portaria 886	
33.50.43.00	– Subvenções Sociais.....	R\$300.000,00
33.90.14.00	– Diárias – Pessoal Civil.....	R\$20.000,00
33.90.30.00	– Material de Consumo.....	R\$41.478,65
33.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$40.000,00
Sub-total:.....		R\$401.478,65

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 60260-4.....R\$401.478,65

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:85844B8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/03/2024. Edição 3687
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>